



DECRETO Nº 0486/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“CONVOCA À IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Paulo Cesar Sisdelli, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada à IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO



CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA:70455724687
Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA:70455724687
Data: 2023.05.24 10:15:50 -03'00'
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

PAULO CÉSAR SISDELLI
(Presidente C.M.A.S.)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 23/05/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022